

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2025 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte/Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PORTARIA Nº 35, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 118, de 11 de maio de 2023, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comercio e Serviços e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e considerando as disposições da da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Medida Provisória nº 1.187 de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 11.725 de 04 de outubro de 2023 e Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, bem como demais informações que constam nos autos do Processo nº 16100.003598/2024-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as deliberações constantes do Ato de deliberação, de 15 de outubro de 2024, da sociedade estrangeira NEXT SECURITY LLC, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 8520, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 16 de julho de 2021, concernente à alteração promovida no objeto social da filial no Brasil, que passará a incluir as seguintes atividades: 7119-7 /03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 46.184-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 46.47-8-01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, 46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática, 46.89-3-99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 47.51 -2-01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.52-1 -00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.57-1-00 - Comercio varejista especializado de pegas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.89-0-99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios, 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.